



Secretaria de Planejamento
Prefeitura de Tupanciretã

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.840/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a **execução dos serviços de plotagem e encadernação de documentos**, visando atender as necessidades do município.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de impressões em grande formato, conforme especificações técnicas fornecidas, e encadernação de documentos em diversas modalidades, com materiais de qualidade e prazo de entrega compatível com as demandas da administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma necessidade pois o setor realiza diariamente projetos e serviços de arquitetura e engenharia que demandam impressões em formatos diferentes e encadernação de documentos. No entanto, é necessário contratar empresas externas para a realização desses serviços. A contratação será realizada por meio de contrato com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Plotagens em tamanhos A1, A2 e A3;
2. Encadernação em tamanho A3 e A4.

A contratação será realizada por meio de contrato com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.



Secretaria de Planejamento
Prefeitura de Tupanciretã

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 6545/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

O acompanhamento e a fiscalização dos objetos licitados serão de responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 31.515/2025, composta pelos servidores abaixo:

Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

Fiscal de Contrato: Carlos José M. Kummel Félix, Engenheiro Civil, matrícula nº 1626-8

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os serviços entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

7.3 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4. Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

7.4.1 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

7.4.2 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.



Secretaria de Planejamento
Prefeitura de Tupanciretã

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em conformidade com o item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais)** menor valor unitário utilizado com base nos orçamentos fornecidos pelo setor de compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Pesquisa de preço realizada no município com empresas que forneciam os materiais solicitados.

Serviços:

Serviço	Quantidade	Empresas	Valor Unitário	Valor Total
Plotagem A1	500 unidades	Up News	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
		RM Soluções	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
		Copigrafi	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
Plotagem A2	100 unidades	Up News	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
		RM Soluções	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
		Copigrafi	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
Plotagem A3	600 unidades	Up News	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
		RM Soluções	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
		Copigrafi	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
Encadernação A3	100 unidades	Up News	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
		RM Soluções	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
		Copigrafi	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Encadernação A4	100 unidades	Up News	R\$ 8,00	R\$ 800,00
		RM Soluções	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
		Copigrafi	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Valor total dos serviços: 18.700,00				

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **RECURSO LIVRE DA SECRETARIA** que será disponibilizada pelos servidores da secretaria da fazenda.

Tupanciretã/RS, 02 de abril de 2025.

Ezequiel Franceschete Cella
Secretário de Planejamento
Matricula nº 7065-3

Rua Exp. João Moreira Alberto, nº 181 – Centro / CEP: 98170-000
Tupanciretã – RS / Fone (55) 3272 – 7500
planejamento@tupancireta.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B91-0940-F35A-C92E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 03/04/2025 07:41:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX (CPF 025.XXX.XXX-07) em 04/04/2025 11:44:45
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/8B91-0940-F35A-C92E>